



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °  
CNPJ 57.264.517/0001-05



### LEI MUNICIPAL Nº.607/ 2016.

#### "DISPOE OBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA"

(Autoria do Vereador Marcos Rogério Zandoná)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo. 1º** A atual rua "UM" localizada no bairro Jardim Vitoria deste município, passa a denominar-se "**RUA:NEUZA BALBINO DOS SANTOS**":

**Artigo. 2º** A Prefeitura Municipal adotara as providencias indispensáveis a execução da presente lei.

**Artigo - 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo - 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pref.Municipal de Canitar, 04 de Março de 2016.

Registre-se e Publique-se.

  
Aníbal Feliciano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANITAR - SP**  
Lei Municipal registrada nesta  
Secretaria sob nº 047,  
fls. 27, Livro nº 01.  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefelt. Municipal - Art. 99 L.O.M.  
Canitar, 04/03/2016.